

PORTARIA N.º 264 DE 06 DE JULHO DE 2026.
ALTERA A PORTARIA N.º 496 DE 30 DE JUNHO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 83/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19514/2022.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o termo de contrato n.º 83/2022, cujo objeto é o 1º USO DE ATA 17/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA CODEMAR;
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA	1200489
FISCAL TÉCNICO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE DE SOUZA ALVES	1200525
SUPLENTE	IAGO DE OLIVEIRA RANGEL	1200819

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	1200818
FISCAL TÉCNICO	LUIZ HENRIQUE MENDES BARBOSA	1200821
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZA ANDRADE DE ASSUMPCÃO	1200915
SUPLENTE	LINYKER RODRIGUES LOPES	1200817

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 06 de julho de 2026.
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11137/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 10/2026 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer do Controle Interno CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI., em favor da empresa BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ N.º 46.614.891/0001-77, NO VALOR DE R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Maricá, 06 de julho de 2026.
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26//2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24423/2024.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – QUANTA CONSULTORIA LTDA - N.º 05.314.789/0001-79
OBJETO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL, POR 12 MESES, PELO PERÍODO DE 07/07/2026 A 07/07/2027, E 1º REAJUSTE RETROATIVO NO PERCENTUAL DE 6,28%.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR.
VALOR: VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO R\$ 33.205.148,60 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), E VALOR DO REAJUSTE RETROATIVO DE R\$ 608.164,35 (SEISCENTOS E OITO MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223; 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 790/2026 E 791/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026.
MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2026.
Ângelo Dutra
Diretor Administrativo

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5469/2026
Por ordem do Diretor-Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a manifestação da Comissão de Credenciamento da Chamada Pública N.º 01/2026, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DESSALINIZAÇÃO EM MARICÁ, AVISA aos interessados acerca do RESULTADO PRELIMINAR da habilitação das propostas.
Conforme disposto no item 12.5.4 do edital, os interessados em RECORRER do resultado preliminar terão prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem os respectivos requerimentos devidamente justificados através do e-mail chamamento.publico@codemar-sa.com.br
INTERESSADA: DR Venturing Ltda – CNPJ: 39.357.614/0001-60

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
C1 – Qualificação da Equipe Técnica	20	0
C2 – Experiência Institucional do Interessado	20	0
C3 – Qualidade da Metodologia	40	10
C4 – Compreensão do Contexto Local	20	7
TOTAL: 17 pontos –	NÃO AUTORIZADA	

INTERESSADA: Consórcio QUANTA/ÍTEGRA – CNPJ: 05.314.789/0001-79 / 30.711.044/0001-90

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
C1 – Qualificação da Equipe Técnica	20	9
C2 – Experiência Institucional do Interessado	20	5
C3 – Qualidade da Metodologia	40	36
C4 – Compreensão do Contexto Local	20	19
TOTAL: 69 pontos	NÃO AUTORIZADA	

INTERESSADA: GS Inima Brasil LTDA – CNPJ: 08.905.300/0001-21

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
C1 – Qualificação da Equipe Técnica	20	5,5
C2 – Experiência Institucional do Interessado	20	20
C3 – Qualidade da Metodologia	40	38
C4 – Compreensão do Contexto Local	20	18
TOTAL: 81,5 pontos	AUTORIZADA	

Ângelo Dutra
Diretor de Administração

EPT

ERRATA
Processo Administrativo nº 0001458/2026 (apenso ao Processo Administrativo nº 0015900/2025).
Requerente: JM Serviços, Obras e Comércio em Geral Ltda.
Na publicação da Decisão de 22 de maio de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 0015900/2025 e ao Processo de Irregularidade nº 0001458/2026, veiculada no Diário Oficial de Maricá, Edição nº 50, Ano I, de 28 de maio de 2026, página 11, sob o título “EPT”:
ONDE SE LÊ:
“(…) Diante do exposto, esta Presidência determina que seja aplicada a multa de 15% prevista na alínea ‘b’ da cláusula décima quinta do contrato nº 26/2025, tendo em vista o descumprimento reiterado da empresa contratada conforme prevê o Edital, com a devida notificação da empresa acerca da multa, para que apresente Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/21(…). Publique-se esta decisão.”
LEIA-SE:
“(…) Diante do exposto, esta Presidência determina que seja aplicada a multa de 15% (quinze por cento), com fundamento nas alíneas ‘a’ e ‘b’ da Cláusula Sexta do Termo de Rescisão Contratual (fls. 120/124), combinadas com o item 2 do § 2º da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 26/2025 (fls. 16/17), tendo em vista o descumprimento reiterado da empresa contratada conforme prevê o Edital, com a devida notificação da empresa acerca da multa e da presente retificação, para que apresente Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da nova intimação, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021(…). Publique-se esta decisão retificadora.”
Fica igualmente retificado o prazo recursal referido na publicação original, passando a fluir o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de recurso pela empresa JM Serviços, Obras e Comércio em Geral Ltda, a contar da nova intimação de que trata a Decisão retificadora de 07 de julho de 2026.
Maricá, 07 de julho de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122